



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0025

MACAPÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 1989 - 4ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1522 de 30 de dezembro de 1988.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.003260/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MARIA NILCE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial" referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Estado, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC seis (06) meses de licença especial contados no período de 05 de dezembro de 1.988 a 04 de junho de 1989, nos termos do artigo 1.16, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1.955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 17 de janeiro de 1.975 a 13 de julho de 1.985.

Macapá-Ap, 30 de dezembro de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0206 de 31 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Amapá no Rio de Janeiro-RJ, a servidora MARIA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA, Professora do Ensino de 1ª e 2ª Graus, Classe "E-1", no período de 18 de fevereiro a 28 de dezembro de 1989, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme a Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 31 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0207 de 31 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

- a importância do aprimoramento de servidores do Governo do Estado do Amapá através da participação em treinamentos de alto nível;

- que o Curso de Altos Estudos em Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra - ESG, tem alto conceito nacional e internacional na formação de técnicos de alto nível;

- que é de interesse do Estado Maior das Forças Armadas - EMFA, a participação do Governo do Estado do Amapá, no evento acima citado;

- que, por indicação do Governo do Estado do Amapá, foi selecionado, pela ESG, um Técnico do Quadro Permanente da Administração Amapaense, conforme Ofício Circular nº 3745/SCI, de 16.12.88 do EMFA;

- que, de acordo com o Telex nº 026/DP, de 23.01.1987, do Diretor Geral de Pessoal do MINTER, encaminhado ao GOVERNO DO AMAPÁ e as Instruções Normativas nº 93 e 111, do DASP, os servidores designados para cursar a Escola Superior de Guerra continuarão na titularidade dos cargos em comissão, com direito a perceber o correspondente ao vencimento ou salário, contando o tempo para todos efeitos e farão jus ao fornecimento de passagens e Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Governo do Estado do Amapá, BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA do Quadro Permanente do Governo do Amapá para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - 1989, a ser realizado pela Escola Superior de Guerra - ESG, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Liberar o servidor acima citado no período de 18.02.89 à 31.12.89, com o fornecimento de passagens, no trecho Macapá/Rio de Janeiro/Macapá e o pagamento de Diárias.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Finanças onde é vinculado o servidor BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA - para juntamente com a Secretaria de Administração, tomarem todas as providências administrativas visando a percepção das vantagens a que o referido servidor faz jus.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap, 31 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 099/89 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista a necessidade de implantar o "Mutirão de Limpeza Pública" no Município, como uma das prioridades do Governo Popular.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ANTONIO CABRAL DE CASTRO, Vice-Prefeito do Município de Macapá, ERALDO FERREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, CLÁUDIO PINHO SANTANA, Secretário Municipal de Obras e Viação, JOSÉ NERY PISCANÇO E SILVA, Chefe da Assessoria de Relações Públicas, JOÃO CLÉLIO LIMA MACHADO, Diretor do Departamento de Limpeza Pública - SEMUSP, PAULO DE ARAÚJO PISCANÇO, Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Conservação de Vias - SEMOV, BENJAMIN DA ROCHA SALIM, Engenheiro Civil - SEMOV, AFONSO PINHEIRO PENHA, Auxiliar Técnico de Engenharia - SEMOV, JUDICIEL DOS SANTOS PIRES, Motorista Oficial - SEMAD e JOSÉ LEONARDO SILVA DE ALMEIDA, Agente de Administração - GAB, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo MUTIRÃO DE LIMPEZA PÚBLICA do Município de Macapá.

Art. 2º - A Comissão fica autorizada a requerer Servi-

dos de outras Secretarias, equipamentos e materiais para o regular funcionamento do Mutirão.

Art. 3º - O planejamento, a coordenação e avaliação dos trabalhos ficarão a cargo da Comissão que deverá iniciar a operação limpeza no dia primeiro de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 100/89-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista as necessidades de adaptar o Orçamento Público, Tributos e demais valores expressos em cruzados, às Novas Medidas Provisórias que instituiu o Cruzado Novo, Congelou os Preços e estabeleceu regras de desindexação da economia, de 15 de janeiro de 1989, baixadas pelo Senhor Presidente da República.

DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento Público, os Tributos, Preços Públicos e demais valores do Município, expressos em cruzados serão convertidos em Cruzado Novo, cujo símbolo passa a ser NCZ\$.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Sr. OSMAR GOMES DE MELO

ORIGINALS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... NCZ\$ 2,30

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... NCZ\$ 20,20
* Outras Cidades..... NCZ\$ 49,77

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... NCZ\$ 0,18
Número atrasado..... NCZ\$ 0,24

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 101/89-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o parcelamento e o uso dos terrenos urbanos do Município de Macapá, a fim de que, atenda os clamores da sociedade e, em especial daqueles que não possuem habitação;

CONSIDERANDO, que o critério de distribuição de terrenos na área denominada "do Moraes", foi feito de forma desordenada e injusta do ponto de vista social;

CONSIDERANDO, finalmente, que a política de desenvolvimento urbano executada pelo poder público municipal, tem como objetivo, coordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e garantir o bem estar dos seus habitantes, conforme preceitua o art. 182 da Constituição do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar cancelados todos os termos de são, compromissos de cessão, permissão e autorização outorgados para a ocupação dos lotes existentes no loteamento "Área do Moraes", no Bairro do Congós neste Município conforme discriminação a seguir:

- a) quadra 28.1, lotes de 01 à 24
- b) quadra 29, lotes de 09 à 12
- c) quadra 29.1 lotes de 01 à 06
- d) quadra 33, lotes de 01 à 20
- e) quadra 34, lotes de 06 à 20
- f) quadra 37, lotes de 02 à 24
- g) quadra 38, lotes de 01 à 14
- h) quadra 39.1, lotes de 01 à 06
- i) quadra 40, lotes de 01 à 17

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente a promover os Atos necessários e o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 25 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

PORTARIA Nº 003/89-GAB/PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pelo ítem VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ MARIA MIRA SALDANHA, para exercer as funções de chefe da seção de estradas de rodagem (Cód. DAI-I), desta Prefeitura, a contar do dia 01 de janeiro de 1989.

Art. 2º - As Divisões de Administração e Finanças tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OIAPOQUE, em 13 de janeiro de 1989.

WILTON DE OLIVEIRA CALUF
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

PORTARIA Nº 004/89-GAB/PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pelo ítem VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO PANTOJA DOS SANTOS, para exercer as funções de Tesoureiro (Cód. DAI-I), desta Prefeitura, a contar do dia 01 de janeiro de 1989.

Art. 2º - As divisões de Administração e Finanças tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OIAPOQUE, em 13 de janeiro de 1989.

WILTON DE OLIVEIRA CALUF
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

PORTARIA Nº 005/89-GAB/PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pelo ítem VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALFREDO MACIEL DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Serviços Gerais (Cód. DAI-I) desta Prefeitura, a contar do dia 01 de janeiro de 1989.

Art. 2º - As divisões de Administração e Finanças tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OIAPOQUE, em 13 de janeiro de 1989.

WILTON DE OLIVEIRA CALUF
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

PORTARIA Nº 006/89-GAB/PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pelo ítem VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO PANTOJA DA SILVA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Material e Patrimônio (Cód. DAI-I), desta Prefeitura, a contar do dia 01 de janeiro de 1989.

Art. 2º - As divisões de Administração e Finanças tomem conhecimento e providências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OIAPOQUE, em 13 de janeiro de 1989.

WILTON DE OLIVEIRA CALUF
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

PORTARIA Nº 007/89-GAB/PMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE CASTRO CORRÊA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Estudos e Projetos (Código DAI-I), desta Prefeitura, a contar do dia 01 de janeiro de 1989.

Art. 2º - As divisões de Administração e Finanças tomam conhecimento e providências.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE OIAPOQUE, em 13 de janeiro de 1989.

WILTON DE OLIVEIRA CALUF
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 004/89 - PMS

O Prefeito Municipal de Santana usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do artigo 34 da Lei nº 6448/77 por força do contido na Lei nº 7629/87 e, tendo em vistas o disposto na Lei Municipal nº 003/89

DECRETA:

Art. 1º - Nomear SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Santana, correspondente ao Código DAS-3 a partir de 02 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana (Ap), 02 de janeiro de 1989

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 028/89-DP/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território e tendo em vista o artigo 22º do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil do ex-Território, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 3º, 4º e 19º, do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 321/88-SRH-SEDAP, de 13.01.89, com efeitos financeiros a contar de 01.03.87.

A) NO QUADRO PERMANENTE DO EX-TERRITÓRIO:

I - Na Categoria Funcional de DATILOSCOPISTA POLICIAL

Do Padrão I, para o Padrão II, da classe Segunda, a

ARLETE ABDON DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 27 de janeiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 029/89-DP/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território e tendo em vista o artigo 22º do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, na Carreira Policial Civil do ex-Território, de acordo com o artigo 2º combinados com os artigos 3º, 4º e 19º, do Decreto nº 84.669, de 20 de abril de 1980, com a aplicação da Portaria nº 321/88-SRH/SEDAP, de 13.01.89, com efeitos financeiros a contar de 01.03.88.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO

I - Na Categoria Funcional de DATILOSCOPISTA POLICIAL

Do Padrão II, para o Padrão III, da classe Segunda, a

ARLETE ABDON DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 27 de janeiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 030/89-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000445/89-SEAD,

RESOLVE:

RESCINDIR sem "justa causa", o contrato de trabalho firmado entre o Governo do Extinto Território Federal do Amapá, e o servidor ROGÉRIO CAVALCANTE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, classe "C", referência NM-17, da Tabela Permanente do extinto Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 23 de janeiro de 1989.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/89-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº. 958 de 02 de novembro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, prontuário nº. 139091467-AP, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido os artigos 83 I, II e 89, VI do Código Nacional de Trânsito, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 11 de janeiro de 1.989.

HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ CAP. PM
Diretor Geral DETRAN=AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/89=DETRAN=AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº. 1.062 de 22 de dezembro de 1.989;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Necroscópico nº. 6003 de 23 de dezembro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com o artigo 199, XIV, 1º do RCNT, do motorista JOSÉ FIGUEIREDO PENA, prontuário nº. 139049096-AP, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº. 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido os artigos 83, I, II, XVI e 89, VI do Código Nacional de Trânsito, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 199 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 13 de janeiro de 1.989.

HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ CAP. PM
Diretor Geral do DETRAN=AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0119/88=DETRAN=AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidente de Trânsito nº. 978 de 29 de outubro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 01 (UM) mês, de acordo com o artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista CELSO MORAES DO AMARAL, prontuário nº. 139065032-AP, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº. 564/87, em seu artigo 82, por ter infringido os artigos 83, I, II e 89, XVI do Código Nacional de Trânsito, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 1.988.

HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ CAP. PM.
Diretor Geral DETRAN=AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 0120 /88=DETRAN=AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Embriaguez Alcoólica nº. 5047 de 25 de dezembro de 1.988, do Departamento de Polícia Técnica=DPT;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 06 (SEIS) meses,

de acordo com o artigo 199, II, § 1º do RCNT, do motorista VALMIR SOUZA LIMA, prontuário nº 139106057-AP, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº. 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido o artigo 83, I e 89, III do Código Nacional de Trânsito, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 1.988.

HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ CAP. PM
Diretor Geral DETRAN=AP

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 001/89

O Doutor MANSUETO NERY NETO, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas, requerem transferência, de domicílio Eleitoral para esta Zona.

001. Moacyr da Silva Ferreira	10522125/77
002. Ana Alice de Rodrigues de Sousa	10538325/34
003. Matias dos Santos Amaral	10538825/42
004. Duciene Santos de Oliveira Castilho	10539325/00
005. Gilson Cruz Moutinho	10524825/93
006. Raimundo Lima Rodrigues	2665425/00
007. Elzina Martins Rodrigues	02581525/69
008. Oscarina Braga dos Santos	00290225/50
009. Adelaide Tavernard Amaral	10525425/34
010. Maria Elizabeth dos Santos	02263025/00
011. Jorge Henrique Banha Picanço	10521125/00
012. Salomão dos Reis Moura	10537925/50
013. Antonia Alves da Costa	10532825/00
014. Anita da Conceição Barbosa Leão	10522825/93
015. Manoel Sanches Leão	10528325/77
016. Ramiro Neco da Silva	10776125/93
017. Felix Costa Rosa	10527825/00
018. Miguel de Jesus Moraes Mendes	07729225/50
019. Cleonice Borges Almeida	07787425/50
020. João da Silva Ribeiro Filho	10519525/42
021. José Guilherme de Souza Corte	00440325/26
022. Valdecirio Cordeiro Marques	10518925/00
023. Marina Mira Vidal	02292225/93
024. Miguel Pinheiro	10519325/85
025. Nilson José Pereira dos Santos	03033425/85
026. Paulo de Lima Sobrinho	10527125/34
027. José Francisco Soares Filho	10526125/69
028. Bráz Rubens Gomes de Freitas	10511925/93
029. Jovenço de Andrade dos Santos	10520425/77
030. Romão Pereira Fontenele	9740925/93
031. Francisco José de Sousa	10540725/42
032. Glaucia da Silva Suzuki	9318625/18
033. Narciso Martins França	10548525/69
034. Raimundo Camelo de Sousa	9303925/34
035. Vanderlei Camara	10542025/18
036. Walter Viana Serrão	8454425/26
037. Denise Portal dos Santos	11467225/69
038. Francisco Cláudio Leite de Oliveira	10548925/93

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, na forma e para fins do Art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade ao dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e nove, Eu AVENIDES DA SILVA E SILVA, Escrivão Eleitoral, substituto, subscrevo-me.

MANSUETO NERY NETO
Juiz Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a empresa DISTRI-BUIDORA PIAUINSE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 891/88-JCJ-MCP, em que RAIMUNDO RODRIGUES GOMES é reclamante, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de NCZ\$ 633,19 (SEISCENTOS E TINTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E DEZENOVE CENTAVOS), referente a Principal e Custas, devidos nos supracitados autos.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 30 de janeiro de 1989.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO MURICI TEIXEIRA
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA e VALDIRENE DA SILVA BRITO.

Ele é filho de Paulina Pereira de Souza.
Ela é filha de Raimundo Gomes Brito e Maria Raimunda da Silva Brito.
Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da lei.

Porto Grande, 31 de janeiro de 1989
MARIA ASSUNÇÃO COSTA DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Estado do Amapá, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO MARIA DA SILVA SANTOS e BENEDITA GADELHA MORAES.

Ele é filho de GUALDINO DOS SANTOS e ALZIRA FERREIRA DA SILVA.

Ela é filha de RAUL MARREIROS MORAES e JULIA GADELHA MORAES.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 17 de janeiro de 1989

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Tabelião Substituto

1989
ANO BRASILEIRO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO,
USE O CINTO – PROTEJA
A SUA VIDA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 29/1.988 - SEMPLADUR/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações Por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	SILVIO VILHENA AMANAJÁS	Av. Clodovio Coelho	07	23	45
02	MARCELINO AZEVEDO DA SILVA	Av. 1º de Maio	06	18	346
03	MANOEL ORLANDO PEREIRA	Rua Marcelo Cândia	03	36	255
04	CANECRAN JOSÉ DA SILVA	Av. Cabo Velho	22	78	36
05	FRANCISCO ISRAEL RIBEIRO	Av. Angelo Biraghi	24	59	24
06	JOSÉ FRANCISCO BRAGA MAGALHÃES	Av. Edilson José P. Ribeiro	22	35	10
07	JOÃO DOS REIS MIRA	Av. Caramurú	10	38	340
08	JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES	Av. Salgado Filho	03	16	351
09	RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO DA S. ALMEIDA	Rua. Hamilton Silva	09	12	472
10	FLORITA VELOSO MAURICIO	Av. Israel M. Sozinho	04	62	110
11	POMPEO RODRIGUES CAXIAS	Rua. Hamilton Silva	07	08	210
12	JOAQUIM PICAÇO	Av. Salgado Filho	03	16	429
13	IOLANDA BATISTA	Av. Anhanguera	10	45	331
14	ORILIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO	Rua. Jovino Dinoá	06	18	211
15	ORLANDINO VENTURA	Rua. Candido Mendes	01	78	207
16	IZABEL MACIEL DE JESUS	Av. Israel M. Sozinho	04	57	12
17	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Tv. Francisco F. Fortunato	03	80	14
18	OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE	Av. Anhanguera	09	14	390
19	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	Av. Geribá A. da Costa	26	27	162
20	EVALDO RODRIGUES COSTA E IRMÃOS	Rua. Odilardo Silva	02	30	448